

## Edital nº 30

### Lei nº 6

autoriza a Prefeitura a receber,  
por doação, um terreno.

Alceu Pereira Lima, Prefeito Municipal  
de Sales Oliveira, usando das atribuições que  
lhe são conferidas por lei.

Faço publicar que a Câmara Municipal  
decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte  
lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal auto-  
rizada a receber do Sr. Paulo Pereira Lima e  
sua mulher, por doação, um terreno de forma  
retangular, com a área de  $5.000,00^2$  (cinco mil  
metros quadrados), situada na fazenda denomi-  
nada Lagado, neste município, confrontando,  
de um lado, na extensão de 50,00 (cinquenta  
metros), com a estrada de ligação interna que  
parte do eixo da Alameda Pedro II; de outro, na  
extensão de 100,00 (cem metros), com terrenos  
dos mesmos doadores; de outro, na extensão de  
50,00 (cinquenta metros), ainda com terrenos dos  
mesmos doadores; de outro, na extensão de 100,00  
(cem metros), com terrenos do Sr. Vital Pereira  
Lima e a Alameda Pedro II.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na da-  
ta de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, 26  
de abril de 1948.

Alceu Pereira Lima  
Prefeito Municipal

Elis dos Reis Araújo  
secret.